



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 225 /2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento na dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a seguir mencionada:

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor:	R\$ 12.500,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0011 - VIAS URBANAS
Projeto/Atividade:	2118 - INFRAESTRUTURA URBANA
Natureza de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor:	R\$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito

Mariel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que menciona.”

A dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de que trata o presente Projeto de Lei precisa ser suplementada com a utilização de saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Araguari recebeu recursos oriundos na Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados - 1.710, para serem aplicados em políticas públicas voltadas para a área de esportes, desta forma, se faz necessária a transferência destes recursos, bem como, os créditos orçamentários para a viabilização da execução orçamentária na FAMEP.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme demonstrado anteriormente.

Segundo as normas de contabilidade pública a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, só poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente, serão utilizados como origem do recurso a anulação parcial da dotação mencionada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, discriminada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2025.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.313		600.000,00	0,00	600.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.314		120.000,00	0,00	120.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.315		5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.316		150.000,00	0,00	150.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
05.13.____27.811.0019.2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	Totais da Classificação		6.870.000,00	0,00	6.870.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41 Contribuições		1.317	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.318			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.358.077,56	0,00	2.358.077,56
3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil		1.319	2.358.077,56	0,00	2.358.077,56
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		1.320	500.000,00	0,00	500.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			269.000,00	0,00	269.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.321	269.000,00	0,00	269.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		1.322	135.000,00	0,00	135.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00

02.09__15.451.0011.2118 - INFRAESTRUTURA URBANA				Totais da Classificação	20.000,00	0,00	20.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total		
			Ordinário	Vinculado			
3.3.90.30	Material de Consumo	387					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00		
			5.000,00		0,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.425.000,00	0,00	6.425.000,00		6.425.000,00
1.754.000 - Recursos de Operações de Crédito			0,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
			6.425.000,00	5.000,00			6.430.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	389					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.929.000,00	0,00	16.929.000,00		16.929.000,00
1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	7.520.000,00	7.520.000,00		7.520.000,00
1.706.000 - Transferência Especial da União			0,00	1.501.000,00	1.501.000,00		1.501.000,00
1.708.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			0,00	798.000,00	798.000,00		798.000,00
1.709.000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			0,00	3.968.000,00	3.968.000,00		3.968.000,00
1.710.000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	1.510.000,00	1.510.000,00		1.510.000,00
1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			0,00	1.181.500,00	1.181.500,00		1.181.500,00
1.750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0,00	97.500,00	97.500,00		97.500,00
1.754.000 - Recursos de Operações de Crédito			0,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
			16.929.000,00	16.586.000,00			33.515.000,00
Totais da Classificação			23.359.000,00	16.591.000,00			39.950.000,00
02.09__15.452.0013.2060 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DOS CEMITÉRIOS							
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total		
			Ordinário	Vinculado			
3.3.90.30	Material de Consumo	390					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800.000,00	0,00	800.000,00		800.000,00
			800.000,00	0,00			800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		1.400.000,00
			1.400.000,00	0,00			1.400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	392					
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00		250.000,00
			250.000,00	0,00			250.000,00